



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000
CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274
pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

EDITAL 001/2019 I FESTIVAL DE MÚSICA ZÉ MARCOLINO

Compreendendo a importância dos festivais de música na construção da narrativa musical local, a Prefeitura Municipal de Sumé-PB, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do **I FESTIVAL DE MÚSICA ZÉ MARCOLINO** que regulamenta o processo de inscrição para artistas regionais para participarem da competição.

1. FINALIDADE

1.1 O festival tem como objetivo alcançar talentos no cenário da música, com a finalidade de incentivar o desenvolvimento da cultura musical local e regional, identificar, revelar talentos musicais e promover a socialização por meio da música.

2. DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As inscrições do **I FESTIVAL DE MÚSICA ZÉ MARCOLINO** serão gratuitas e ocorrerão no período na Secretaria Municipal de Educação, de 06 à 20 de agosto de 2019, das 08h às 14h, observando-se os dispositivos neste edital.

2.2. Para efeito de inscrição só será permitido 01 (uma) composição para cada participante, para concorrer ao festival. Fica vedado o mesmo intérprete em mais de uma canção.

2.3 Para efetivação da inscrição, todos os candidatos participantes deverão protocolar a entrega dos documentos listados nos itens 2.5 e 2.6 impreterivelmente na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no horário das 08h às 14h.

2.4. ATENÇÃO: O Simples envio das documentações e música, em referência nos itens 2.5 e 2.6 não garante a sua inscrição neste Festival em referência neste edital.

2.5. A documentação do participante a ser entregue deverá conter:

- a) Ficha de Inscrição (obtida nos Anexos I e II do edital, disponível no site www.sume.pb.gov.br) preenchida e assinada pelo compositor da música;
- b) Cópia da Carteira de Identidade LEGÍVEL;
- c) Cópia do CPF LEGÍVEL;
- d) Comprovante de residência LEGÍVEL;
- e) Uma foto artística;
- f) Breve relato artístico (ver modelo Anexo III Ficha de anamnese);
- g) Cópia da Letra da música digitada e devidamente identificada com o nome do Autor;
- h) letra da música com Cifra ou com Partitura (opcional);
- i) Autorização do compositor da música, acompanhada de cópia do RG e CPF do mesmo, caso a música seja defendida por outro intérprete (ver modelo Anexo II);

2.6. Arquivo da música deverá ser Mp3:

- a) Um arquivo no formato Mp3 deverá ser gravada em CD ou DVD contendo a música inédita que irá concorrer ao festival.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000
CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274
pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

- 2.7.** O Festival abrange a cidade de Sumé-PB e Região do Cariri Paraibano, concorrendo aos estilos musicais regionais de cunho nordestinos. Porém, não serão aceitas músicas em línguas estrangeiras e nem playback, podendo a apresentação ser feita individualmente ou em dupla.
- 2.8.** O Festival está aberto para composições inéditas e originais de estilos musicais regionais nordestinos: forró, xote, baião, coco, etc.
- 2.9.** É proibida a inscrição de composições que não sejam inéditas ou que já tenham sido inscritas e/ou premiadas em outros festivais e/ ou comercializadas;
- 2.10.** Entende-se por inédita a canção que nunca tenha sido editada e gravada com fins comerciais;
- 2.11.** Entende-se por original a canção não plagiada de outra já existente, considerando-se tanto a melodia como a letra da canção;
- 2.12.** Será eliminada a canção que não for considerada inédita e/ou original;
- 2.13.** O não-ineditismo e a ausência de originalidade, em música ou letra, poderão ser objetos de denúncia por parte dos concorrentes e demais interessados, os quais deverão apresentar documentos e provas instruindo a denúncia no devidamente protocolado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no horário de 08h00 às 14h00, através de preenchimento de Requerimento Geral (ver Modelo Anexo IV), respeitando o prazo legal para interposição de recursos. Depois de encerrado esse prazo de divulgação do resultado final das músicas classificadas para 2ª Etapa, não serão aceitas denúncias.
- 2.14.** A Comissão Organizadora não se responsabilizará por: documentação faltando, arquivo da música em outro formato, documentação ilegível, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação exigida de acordo com os requisitos deste edital.
- 2.15.** O prazo para resposta das solicitações protocoladas de inscrição dependerão da demanda que seja apresentada. Não serão aceitos protocolos fazendo referência a documentos já entregues anteriormente por outras solicitações já protocoladas nem fora dos prazos de inscrições descritos neste edital. Cada protocolo de inscrição é único e independente de outros já apresentados, sendo considerado para fins de inscrição o último protocolo entregue.
- 2.16.** No ato de inscrição para o **I FESTIVAL DE MÚSICA ZÉ MARCOLINO**, o candidato concorda plena e totalmente com as normas estabelecidas no presente edital.
- 2.17.** Fica proibida a participação de pessoas com relação de parentesco de até 1º Grau ou cônjuge de qualquer membro do corpo de jurados, bem como da Comissão Organizadora.
- 2.18.** O prazo para interposição de recurso referente às inscrições será de até 24 horas após a publicação em site oficial da prefeitura, devendo o recurso ser devidamente protocolado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
- 2.19.** A inscrição neste Festival não implica na classificação do mesmo.
- 2.20.** O Resultado do deferimento das inscrições será publicado no dia 22 de agosto de 2019 em site oficial: www.sume.pb.gov.br

3. DA SELEÇÃO E ETAPAS DO FESTIVAL

3.1 O Festival será dividido em duas etapas:

3.2. 1ª Etapa - Pré-seleção nos dias 23 a 28 agosto de 2019, onde serão selecionados os 10 classificados para a próxima fase.

3.3. A Comissão julgará os inscritos, pontuando com gabaritos de cinco (5) a dez (10), utilizando os seguintes critérios:

a) Melodia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000
CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274
pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

- b) Letra;
- c) Poesia

3.4. Divulgação do resultado da pré-seleção das músicas será no dia 30 de agosto de 2019, divulgado no site oficial www.sume.pb.gov.br

3.5. Os recursos a respeito da 1ª etapa poderão ser interpostos no período de até 24 horas devidamente protocolados na sede Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no horário das 08h00 às 14h00;

3.6. O resultado da pré-seleção pós recurso será divulgado no dia 02 de setembro de 2019 no site oficial www.sume.pb.gov.br

3.7. 2ª Etapa - A GRANDE FINAL acontecerá no dia 28 de setembro de 2019, às 20h00 na Praça José Américo, Centro, Sumé-PB, onde se apresentarão as 10 (dez) músicas finalistas. Neste dia serão conhecidos os ganhadores do festival.

4. DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO

4.1. A ordem de apresentação no festival será definida através de sorteio presencial em reunião agendada que será divulgada no site oficial do município com os participantes pré-selecionados, observando um número mínimo de presentes de 50% mais um. E em segunda convocação com qualquer número. Porém respeitando as considerações de responsabilidade em participação das agendas nas disposições finais.

5. DO JULGAMENTO

5.1. A Comissão julgadora, nas duas fases, será formada por comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecimento no segmento artístico-musical e pessoas de personalidades ligadas à cultura em geral, que serão escolhidos pela Comissão Organizadora do Evento.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREMIAÇÃO

6.1. Premiação pelo Júri Técnico:

6.2. A Comissão julgadora escolherá através de apuração das notas ao final os vencedores do festival nas categorias:

- a) Melhor Música que será a vencedor do festival;
- b) Melhor intérprete.

6.2.1. A Comissão Julgadora será composta por 05 membros que avaliará o desempenho dos candidatos atribuindo notas de 5 (cinco) a 10 (dez) nos quesitos e pontuações abaixo relacionados:

- a) Melodia – Importância 1:
- b) Letra – importância 2:
- c) Afinação - importância 3:
- d) Timbre – importância 4:
- e) Interpretação – importância 5:

6.2.2. Cada membro do corpo de jurados registrará notas individuais aos participantes, podendo ser inteiras ou fracionadas;

6.3. A pontuação final será dada pela soma das notas de cada jurado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000
CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274
pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

6.3.1. Em caso de empate, será observada a ordem de importância nos subitens acima citados em que a “Melodia” tem maior importância.

6.4. A Prefeitura Municipal de Sumé-PB, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, premiará os vencedores do festival com cheques simbólicos como crédito para recebimento legal junto ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Sumé-PB, após a tramitação processual.

- a) O Ganhador do Festival na categoria Melhor Música: R\$ 2.000,00 e troféu.
- b) Segundo lugar: R\$ 1.000,00 e troféu.
- c) Terceiro lugar: R\$ 500,00 e troféu.
- d) Melhor Intérprete: R\$ 500,00 e troféu.

6.5. Os vencedores terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da Grande Final do Festival, para protocolar processo de recebimento da premiação junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Avenida Primeiro de Abril, 444, Centro, Sumé – PB.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival, devendo ser consultada a Procuradoria Geral do Município quando se tratar de matéria jurídica.

7.2. A Comissão Organizadora poderá punir o participante com exclusão em casos de práticas ofensivas ao público, membros da comissão, júri e organização do evento.

7.3. A Comissão Organizadora publicará no site oficial do município de Sumé, horário e local dos ensaios das músicas com a Banda Base que será apresentado no festival.

7.4. Os 10 concorrentes classificados devem participar da grade de ensaios determinadas pelo diretor musical contratado pela organização do evento. O não-comparecimento aos ensaios sem justificativa plausível, marcados, previamente, implicará a desclassificação automática do candidato(a), tanto nos ensaios como na apresentação final não sendo possível sua substituição nesta etapa do Festival;

7.5. A Comissão Organizadora do Festival disponibilizará uma Banda Própria para o Evento, que acompanhará todos os candidatos (as) durante o Festival. Não será permitida a utilização de trilha sonora (Playback).

7.6. Os autores das músicas classificadas e seus intérpretes no ato da inscrição mediante Termo de autorização autorizam, desde já, a veiculação da sua imagem e música no site da Prefeitura e outros meios de comunicação.

7.7. Também fica garantida a cessão dos direitos de gravação das respectivas composições para efeito de produção do CD do Festival e veiculação pela internet, preservando-se os direitos autorais dos compositores, intérpretes e músicos.

7.8 A Prefeitura Municipal de SUMÉ não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL.

Sumé, Paraíba, 25 de julho de 2019

Odilon Lima Araújo

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

COMISSÃO ORGANIZADORA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274

pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

Lílian Tinalli Nunes de Sousa
Presidente da Comissão

Maestro Diego Bruno de Souza
Membro da Comissão

Maestro Francisco Fernandes Filho
Membro da Comissão

Maria do Socorro Souza Sarmento
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274

pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO INTÉRPRETE:			
Nome Artístico:			Idade:
RG:		Sigla do Órgão Emissor/UF:	
CPF:		Data de Nascimento:	
Telefone:		E-Mail:	
Rua:		Nº	Bairro:
Cidade:		Estado:	CEP:
NOME DA MÚSICA:			
Autor da música:			Idade:
RG:		Sigla do Órgão Emissor/UF:	
CPF:		Data de Nascimento:	
Rua:		Nº	Bairro:
Cidade:		Estado:	CEP:
Telefone:		E-mail:	
AUTOR DA LETRA:			
RG:		Sigla do Órgão Emissor/UF:	
CPF:		Data de Nascimento:	
Rua:		Nº	Bairro:
Cidade:		Estado:	CEP:
Telefone:		E-mail:	
GÊNERO MUSICAL:		Duração da música:	
Apresentação da música: () Individual () Dupla Se em dupla, nome da dupla:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274

pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

ANEXO II TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, autor da música classificada e meu intérprete autorizamos, a veiculação de imagem e música no site da Prefeitura e outros meios de comunicação que estejam relacionados ao I FESTIVAL DE MÚSICA ZÉ MARCOLINO.

Declaro que reconheço e concordo com as normas especificadas no Edital nº 01/2019.

Sumé (PB), _____ de _____ de 2019

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

ASSINATURA DO INTÉRPRETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274

pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

ANEXO IV REQUERIMENTO GERAL

DESTINO:

NOME

CPF:	RG	ÓRGÃO EXP:
-------------	-----------	-------------------

ENDEREÇO:

RUA:	Nº
-------------	-----------

COMPLEMENTO:	BAIRRO:
---------------------	----------------

CEP:	CIDADE:	UF:
-------------	----------------	------------

FONE:	CELULAR:	E-MAIL:
--------------	-----------------	----------------

ANEXOS:

MOTIVO DO REQUERIMENTO:

EM, ____ / ____ / ____

REQUERENTE